



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Catingueira  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 557/2014.

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo a realizar a adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de saúde do município Catingueira-PB com o valor do incentivo financeiro Fixado pelo Ministério da Saúde e dá outras Providencias;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sessão ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Prefeito Municipal de Catingueira autorizado a proceder a adequação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família com o valor do incentivo financeiro fixado pela Portaria nº 314/2014, publicada no DOU em 05/03/2014 do Ministério da Saúde, para que a cada mês o valor referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família seja o valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

**Art. 2º**- O pagamento do novo valor para os Agentes Comunitários de Saúde é condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao município da forma legal, ficando desde já o Poder Executivo Autorizado a Proceder o pagamento dos valores de forma retroativa, proporcional, a janeiro de 2014, desde que seja repassada a parcela extra definida no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº314/2014, publicada no DOU em 05/03/2014 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da Execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

**Art. 4º**- Os recursos necessários á execução desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a janeiro de 2014.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Catingueira-PB, 07 de abril de 2014  
*Albino Felix de Sousa Neto*  
Albino Felix de Sousa Neto  
**PREFEITO MUNICIPAL**